

João de Br.
p. h. 100

1960

19

Do Visado de João de Br.
Lido 18 de 1010
de Tutela

João Francisco da Costa - Talisimão

Dorothéa Maria da Silva
sua mulher - Juventude

Antes de Inventário

Antes do Nascimento de
seu filho João de Br.
muito entos e com
as pessoas suas e
de seu marido de
esta Villa de São João
quinta comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina
na Vila de São João
da Paróquia de São
Cristóvão de São Francisco
de São João de Br.
a cargo no nome de
João de Br. e
inventariante João de Br.
João de Br. Maria da
Silva, moradora no lugar
denominado - São João de Br.
tudo dentro da Freguesia
de São João de Br.
muito esta Villa, por
seu filho João de Br.
e seu marido João de Br.
e seu filho João de Br.

19 de Janeiro de 1967

[illegible]

[illegible]

de Bayah, que por não saber
leu um esboço, pelo qual
Lunhelo de Anos. Venancio
Martins, que a seu rogo a-
signasse. Cajunio a este tu-
do, e o de Bayah, e de Bayah
feito a mesma Vinha. Bayah
e a de Bayah, para não a in-
ventar, e o de Bayah, e de Bayah,
que a Bayah, e de Bayah. Bayah
Francisco Bayah, e de Bayah.
Bayah, e de Bayah, e de Bayah.
Bayah, e de Bayah, e de Bayah.

Francisco Bayah, e de Bayah.
Bayah, e de Bayah, e de Bayah.

Titulo dos Bayahs

7 col. com Titulo de Bayah

Bayah, e de Bayah, e de Bayah.
Bayah, e de Bayah, e de Bayah.

*Alcaldado João Francisco
de Souza Pinheiro dos Espinhos
doutor em Leis da Universidade de Coimbra
Foi em 18 de Setembro de 1850
no Porto, Portugal, que o Sr. Dr. João
Francisco Pinheiro dos Espinhos
foi eleito para o cargo de
Alcaldado da Vila de Vila Rica
d'esta Cidade de Vila Rica.*

*Ata da sessão da Câmara Municipal
pela Villa de Vila Rica de João Fran-
cisco da Costa, no dia de
no dia de 18 de Setembro de 1850,
no Districto da Freguesia
do Concelho do Porto, para
no prazo de nove dias vir
perante mim prestar ju-
ramento, e dar a inventa-
rio todos os bens de seu lu-
gal, sob pena de sequestro
e das mais em que em correr.
O que se impõe. Villa de S.
João de 18 de Setembro de 1850.
João Francisco Pinheiro dos Espinhos
Vice-Camara, Escrivão
dos Espinhos que o escrevi,*

João

Carta do Official de Justiça e Bacho a sig
na do que m m tade do clauda do ruto

Notificação notifiquei Dorothea Maria da Silva
que em sua prozima pessa de quem heio por
interclida de que por to que a Arbandam
Laud 3 600
4 000 de Malabar Tiro de Villa de São João
to de 1850 de 1850

Domingos da Silva

cum prae, e para comstar man
Rou o fureto e ex este termo,
que a piz non com o dito
curador. Em Francisco
Marino O'Alvino Camar
ra, Escrivão dos Officiaes
que os servem.

João M. de Freitas e Sousa

Disputada

Estos carceis e dias Comen
do de Setembro de um il osto
e entos e em el mto annos
mto Villa de San José de
segunda Comarca da Pro
vincia de Santa Catha
rina, mto mto de Antonio a
junte a estes e entos e entos
mto a butho e mto tific
e mto que o diente de m
que a piz e comstar fure ex
este termo. Em Francisco
Marino O'Alvino Camar
ra, Escrivão dos Officiaes
que os servem.

7
Avaliadores acharão valer
a braca a oito mil reis, e todas
aguardas de gualta e luto
e trinta e dois mil reis.

432/000

Uma
morada de fazenda coberta
de telha, e de chada com
paredes de mármore, no
lugar denominado de Albas
do do Campo de Bragança,
que serve de vista para os avalia-
dores, acharão valer a quan-
tia de quarenta mil reis.

40/000

Por esta
forma honrará os avalia-
dores por avaliados os bens
que para Nova inventa-
riante Cabana de fazenda
deparado afixar a conta, e
para a conta afixar a
em treze e quatro de
vino branco, e de vinho de
destilado que os servir.

Manoel Land do Lago

João Ant. Marques Junior.

Dividas por avias

Declarou a Vieira inventari-
ante, entre os bens de seu barão,
as seguintes quantias a bruto
declaradas

33/500

El Dona Damião da Rosa
de Jesus, sua esposa, a quantia
de trinta e três mil e quinhentos
reais

40/380

el seu Pai Francisco de Jesus de
Mattos, e o de hum Erroto,
a quantia de quarenta mil
trezentos e oitenta e oito

Repara con-
ta apig não sua declarando
a humo go, por não saber se
crucifixo ou não. Renuncio
el actus. Eu Francisco Ma-
rius de Oliveira Camara, Es-
criva da Real Escrição que se
erij

Manoel Vinicio Martini

Embram.

el os nove dias de Bom de De-
cembro de mil e oitocentos e
cincoenta e cinco, nesta Villa
de Sampaio segunda Comar-
ca da Província de Santa
Catharina, em hum Cartorio
comprou os seguintes a Vieira

8
a Villa inventariante Cabeca
da Coxal D.ª thea Maria da
Silveira, e por ella foi visto que
vinha assignar termos de ter-
clado a escripta do presente in-
ventario todos os bens de seu
Coxal, e que a mesma inventari-
nha, quando declarar, e ao o pro-
tecto que se por seu escripto
mento, ou falta de humbranca
visou se declarar a alguma
coiza que a elle pertencesse,
de fazer logo que tiver noti-
cia, sem que provino em cor-
ra a expensas de priza, e em
della se haver por seus don-
godos. E assim assigno de
assignar o priza de termos de
seu priza de saber e servir
de Manoel Francisco Martins.
Eu Francisco Henriques de
vira Camara, Escrivaõ con-
tinha que o servir

Manoel Francisco Martins

Quemoluzão

Assomovidos os dias de
um bre de mil e oitocentos e
cincoenta annos, n' esta Villa
da San Joã da segunda Comar-
ca da Provincia de Santa
Catharina, em m' m' Antonio

Cartorio foy estes autos conchus-
nos ao foyz dos Ophthas e Ci-
dadãos João Francisco de Sou-
za, e para contar foy este ter-
mo. Em Francisco Xavier O'
Olivira Camara, Escrivao
dos Ophthas que oseruuj

Leu os

Acta do Conselho da Ophth. Nillo
de Junho 9 de Setembro de 1850.

(Signature)

Dacta

estes nove dias de Junho de Dixin-
bro de 1850, sito e nullo e nullo co-
nta e nullo, nullo Nillo de San-
João, foyz da Camara da Pro-
vincia de Santa Catharina
em foyz de residencia do foyz
dos Ophthas e Cidadãos João
Francisco de Souza, e de um
Escrivao abaixo nomeado, e nullo,
e nullo por de foyz de foyz de
estes autos e nullo de nullo
pecho supra, e para contar
foy este termo. Em Francisco
Xavier O' Olivira Camara,
Escrivao dos Ophthas que oseruuj

[illegible]

I have the honor to acknowledge
 the receipt of your letter of the 10th inst.

Nada tendo a effecto por parte do Sr. D.º de Almeida,
e por não haver-me estes nos termos de ser deliberada
a pacificação.

Post No 55 at Fort. Feb 24 1858

Shewen
M^{rs} de Freitas Sampay

De Sta

Assignare dios do mra de
Ferreira de mil oitocentos e
cincoenta e hum annos, n'esta
Villa de S. Joze' segun-
da Comarca da Provincia
de S. Paulo Catharina, um mro
Cartorio por parte do Comen-
do dos Religiosos de mro e de

Mando e de Freitas Sampaio
nos foros e integros e sem antes
com sua respectiva retidão, para
constar faco este termo.
Eu Francisco Mariello Oli-
veira Camara, Escrivão dos
Ophícios que os servij

Queluzas

Escrevo e de Freitas Sampaio
nos foros e integros e sem antes
com sua respectiva retidão, para
constar faco este termo.
Eu Francisco Mariello Oli-
veira Camara, Escrivão dos
Ophícios que os servij

Uta os

Proceda-se a parte com igualdade
de Direito, com e sem da inventari-
ante, e Curador de Ophício. Para
o pagamento as devidas parças
decriptas afe. Remisso para
partidos a fonguira Laureano
de Santa Estreita e Santa Vi-
va da Cunha, com juramento.
Fecho de São João do Maranhão de
1851. *Longo*

Dijuntado

Adosinte dias do mes de julho
de 1811 no sitio de Santa Cruz
da Serra de Araras, nesta Villa
de São José do Rio Preto Comarca
da Alta Província de Santa Ca-
tharina, reunidos os Senhores Ju-
zados a estes autos nelle o Sr. Ju-
z. de 1.ª Instancia, que nella au-
toridade de 1.ª Instancia constar por
este termo. Eu Francisco Ma-
riano de Oliveira Barreto, Es-
crivão dos Offícios que se seguem

18

Long Run, Co. of Pa. 1862

Phacelia grandiflora

Alisparta musci

prostitatibusque strachia

res, e achas de importância total

Salicinas cruciata (Linn.) Mill.
quintata (Linn.) S. & A.

Quiddas

importante en todas las ciudades

entre o lobo e a loba' Revista, a
uma festa de 1000 pessoas

monte Paro de Salina

estabelecimento com os Particulares

trenta e sei mil cento e quattrescenti

as churchas q' se foram e a festa
do Senhor Jesus Cristo.

Sete centos e noventa e quatro mil

... in the ...

João Luiz de S. Paulo
Duarte Lima da Cunha

Suplemento as dividas
de João Luiz de S. Paulo
para pagamento das
dividas que o Caixa de S. Paulo
de João Francisco da Costa
está devido, e a que antes de
sustentação e ter mil e cento e
oitenta e seis, os bens do fisco
evidentes para a formação seguinte.

73480
primaria e continuando em
seu pagamento no valor de
dois e meio por nome João de
Cabo Pequeno, para o fisco
e de sua avaliação, e a aração
as Partidas em portos a par
te que o fisco valeu e a este
pagamento, a que antes de
sustentação e ter mil e cento e
oitenta e seis, e em ganho ou
dano de S. Paulo.

Expor esta forma de
requisito este pagamento em
fisco, e as referidas dividas
pagas, e para a sustentação e
para a sustentação das Partidas.
Em Francisco Xavier de Oliveira
da Cunha, Escrição dos
phatos que o fisco
tem.

João Luiz de S. Paulo
Duarte Lima da Cunha

Pagamentos da execução
Lançados feitos com os Partidos
respeitando pagamentos da mu-
dica da Vinha Cabeça do Ca-
ralho, Dmthea e Baria da Silve-
ra, da que antes de trinta e se-
iscentos e setenta mil oito em-
prazados e mais, os bens do Juiz
cautelados para fazer uma diligência.
Haverá

primariamente em deo para
 garments quaranta ^{reito} sitaras
 de prata em libra, que se deo
 a subra oratoria, at studen-
 tes e quaranta reis a sitara, a
 chorar as Particulas impor-
 tar aqumintia de humo mil
 quinhentos e vinte reis, com que
 mandava o S. Hier.

11520

Waverley nois
undergroundments human
Gains of Sacre de circo pal-
mos de comperido, gruppato
pays de bona avatidao, achu-
ratos Particulars comperthas
aguantia de quatuor mit
nis, com quorodan Paros Salien

44900

Haverá
mais um do poyimento
hum Bahia Aberto de Car-
re, de quatro pratinas e mais
de compadres, que se elos para o
de sua avaliação, a charão os.
Particularmente inspectar a quan-
tia de quatro mil reis, com
que man charão Bahia.

4000

4000

184000

He aveva' maiis neltim amantato
 curdo spaguantato aevalon
 elio erao por nome spao, etc

João, da Vila de Benguela, que
propunha de sua avaliação, a
charada do Paticurão, em pro-
ta a parte que fosse valor to-
co a estufa, e a grama
da de Cuito e a grama mil i-
trazentos reis, e a grama
e a charada da Vila.

1154300

[illegible]

Sound

358/820

Exponeta forma then
vix fuit et tu pro armento tuis
futura Sine Sabore et Caxal
intrinseca eloqui verba ad
nomine thespitiose Puer
mora, ne, spara constar sapig
non comar citas. Particulas.
Ex Francisco Navarro Mi
vira Hamara, Caritatis Por
Cephalos, per oscaris

Señor Don Juan de los Rios y
Don Juan de los Rios y
Don Juan de los Rios y

Sagorinits

João, de e Hugo Bragança, que
 pelo preço de sua avaliação,
 acharão os Partidos e compor
 tar a parte que possão valer
 tocando a herdeira, e que an
 tes de tanto se ex nito em
 os montes, e com quem man
 darão saber

1104220

... Camarões os Partidos
 e estas duas parcelas de
 bens a justificação de compra
 do dito Patrocinador, e a prova
 e a legitima Patrimonia
 herdeira e a sua parte de her
 deira, e acharão e compor a que
 antea se trouxeram e comonta
 e o nito em se emites e vinte
 reis, com quem mandarão sa
 ber

Souza

3581220

Expor esta forma houve o juiz
 e o promotor e o beneficiário, e a
 referida herdeira intima
 da ou quem verda e a divarcar
 de se porem a sua legitima
 na Patrimonia, e para constar
 o seguinte com os ditos Partis
 do e. Cu Francisco Xavier
 O Alvarado Camarões, e a criação
 dos Captaes que os servir

Fez r.

João de e Hugo Bragança
 e a referida herdeira

Quoncluzão

Assquatro dias de muez V. A.
bril de mil oitocentas e cinco-
enta e hum annos, nesta
Villa de São José segundo a
Comarca da Província de
Santa Catharina, em muez Car-
torio foyz estes autos conelu-
dos e o foyz dos Esphãos duplen-
tes e da acta do muez e foyz
quim se foyz separa e con-
tar foyz este termo em tran-
scrição de muez e foyz e da
muez e foyz dos Esphãos
quim os esphãos

Cl. 00

Vista ao Carado do orfão
Villa de São José de São
de 1854.

Foyz

Orator

Assquatro dias de muez V.
Abril de mil oitocentas e
cincoenta e hum annos, nesta
Villa de São José segundo a
Comarca da Província de
Santa Catharina, em Casas
de residência do foyz dos
Esphãos duplantes e da acta
do muez e foyz quim se foyz

Escreva, sendo eu Escrivao da
 Caxo no mudo vnu, e aki
 por elle fuit mofar os elulos
 estes autos com deo Despa
 chos e trez, para constar foy
 este termo. Eu Francisco
 Xavier d'Alvira Camara,
 Escrivao dos Officiaes que os
 erigij

Quinta

nos nove dias do mes de Abril
 de mil e setecentos e cinco
 no شهر de anno, nesta Villa
 de San Joao segundo Comar
 ca da Provincia de Santa
 Catharina, em mal Antonio
 foy os estes autos convertidos ao
 Curador do Officio de anno
 de trez e deo foy, para
 constar foy este termo. Eu
 Francisco Xavier d'Alvira
 Camara Escrivao dos Officiaes
 que os erigij

Procurador

Por parte do Defensor, nada se me offerece
 a offerece a parcella, por achatado o termo

Feito em 1.º de Maio de 1755

Deus

M. da Faria Lameira

Quem eluzão

Exposante nome dias de nome
 e abril de mil oitocentos e cin-
 coenta e hum annos, a' esta
 Villa de San José da Grande Co-
 marca da Provincia de San-
 ta Catharina, em nome de
 Honorio Jacco estes curtos com el-
 um do Juiz dos Offiçaes de pten-
 tes violação e de nome de
 guim de pten, e a ora cons-
 tar se co este termo. Eu Thom-
 eis de Maria de Oliveira da
 mara, Escrivão dos Offiçaes
 que o ser uij

Seus

Julgo por Sentença as pden-
 tes Partidas, para que se cum-
 pra² como nella se contém; Sal-
 vo ao interessado o direito para
 as accoes e reclamaçoes que lhes
 competirem. Dêse Formas, e
 portes, pague as curtos proa-
 ta. Villa de S. José 30 de
 Abril de 1851

Manoel Jacco de pten

Dear Sir

[The handwriting is extremely faded and illegible throughout.]

Vigintado

Atos de 20 dias, Domex de
Junho de 1910, e 20 dias de
sete de 1910, e 20 dias de
Villaverde de 1910, e 20 dias de
comarca da Provincia de
Santia de Compostela, e 20 dias de
Battorio de 1910, e 20 dias de
oeste de 1910, e 20 dias de
que os de 1910 de 1910, e 20 dias de
1910 de 1910, e 20 dias de
na Comarca de 1910, e 20 dias de
Comarca de 1910, e 20 dias de

Carta

At. para	48116
At. elata 3 ex.	48280
At. p. p. 4.	4900
At. elata p. p. 5 ex.	20180
At. p. p. 5, e 1910 de 1910.	14350
At. p. p. 5, e 1910 de 1910.	21880
At. p. p. 5, e 1910 de 1910.	14600
At. p. p. 5, e 1910 de 1910.	14560
At. p. p. 5, e 1910 de 1910.	20570
	<u>211330</u>

Auto ef.	12000
Partida.	20000
Partida.	1000
At. p. p. 5, e 1910 de 1910.	2000
	<u>74200</u>
Carta e 1910	16200
	<u>294730</u>

Paga annuacao 14868
Paga a herda 14868

Super

Day munda

Atos euentos dias de munda de
Junho de mil osto euitos e em
corista e munda munda, munda
Villa de San Joze e segunido a
bo munda e a Segunido de
Santa Catharina, munda
batorio ajunto antes munda
sob munda e si de munda
e munda, munda munda munda
que, munda munda munda munda
munda. Cu Francisco Ma-
vira e Oliveira munda, munda
munda munda munda munda

[Faint, mostly illegible handwritten text and scribbles, possibly representing a signature or additional notes.]

Placida et amica fons
 Tempora fuit per septem
 Anni Villa de Joré et de
 un ingenua bonaria et de
 viridula de villa bonaria X

[illegible]

Sept 2

(S. 11)

1807.

Py. cento e sessante sei.

18th Jan 1778. Sunday 2. 10. 54

[illegible]

From Wm. Pitt Rivers

John

Ajuntada

Ajuntada quattordias domus
de futho de m. el auto centos
cinco e setenta e quatro annos,
mista Villa de San Joana
segunda abomada da Pro-
vincia de Santa Catharina
em m. c. lxxv. ajuntada
aos autos de Petropolis com o
disposico qm as diarias de
segura para comstar foy
p. lxxv. m. c. Francisco
Marino Oliveira Carrara,
Escreva dos Captaes qm
os em vj

X

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or ledger entry.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or ledger entry.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, possibly a list or ledger entry.]

Certifico a Escrição, que em
virtude do Mandado do Doutor Juiz
do Officio de Direito em Corricão, que pôz
em um Cartão, o Official de
H. St. 600 Justina Vicente e seus filhos a
Cam.º 449. notificação aigo a Souza, da Gra-
88. quia a Enciclopedia do Brito,
justificou ao Tutor Francisco
João de São Paulo, para prestar
contas. Villa de São João 26 de
Junho de 1854.
Franc.º M.º Oliv.ª Cam.º

Conchego

Aos vinte quatro dias do mês de
Junho de mil oito centos e cin-
coenta e quatro annos, nesta
Villa de São João da Segunda
Comarca da Província de
Santa Catharina, em um
Cartão, foy lido antes com-
chego ao Juiz dos Orphãos o
Doutor Francisco Honorato
Cidade, e para constar foy lido
tornou. Em Francisco M.º
Oliv.ª Cam.ª, Escrição
dos Orphãos que assereij

Ches

Douta

Aos trinta dias do mês de Jun-
ho de mil oito centos e cin-
coenta e quatro annos, nesta Villa de
São João da Segunda Comarca
da Província de Santa Cathari-
na, nas Casas da Prefeitura do
Juiz dos Orphãos o Doutor Fran-
cisco Honorato Cidade, ali onde
o Escrição fui vindo, ali por elle
fui informado da deos antes de

sem despacho para constar foy
 este termo. Eu Francisco Xavier
 d'Oliveira Camara, Escrivão das
 Ophias que asseu

Ajuntada

Aos dias dois do miz de Outubro
 de mil oitocentos e cincoenta e
 quatro annos, nesta Villa de San
 Joaze de Matagorda Comarca da Pro-
 vincia de Santa Catharina, em
 meu Cartorio ajuntado as testas
 a Petição da Inventariante, com
 o termo que me mandava segui-
 ra, e o conhecimento do dize
 que me deu para o cofre da thesau-
 raria, pertencente a dypha, filha
 da duma Inventariante, que se
 do as ditas dize para constar
 foy este termo. Eu Francisco Xa-
 vier d'Oliveira Camara, Escrivão das
 Ophias que asseu

[Faint, illegible handwriting at the top of the page]

[A large block of faint, illegible handwriting in the center of the page, possibly a list or a series of entries]

[Faint, illegible handwriting at the bottom left of the page]

João de Mattos

Nos Nos. Thea Maria de Silveira, viúva de João Francisco da
Costa, e inventariante que foi dos bens de seu marido, que tendo he-
na partilha tocado hum irmao de nome Bonquilha de nome
João, nome em irmao tem hum quintão de 1000 1/2 al. e um ir-
mão legítimo da supple. e de nome Maria Joze, ainda de mem-
ria e da qual he tutor Francisco João de Mattos, pai da
supple. Como este tutor tenha de entrar p. o supple. da ta-
renda pública com a quantia de 1000 1/2 al. que sua tute-
la tem em sobredito irmao, e a supple. consensual muito
peor com este todo em sua propriedade, por isso com a me-
supple. pedir a N. A. a nuencia autorizada p. tanto, e desde
já está pronta a receber e dar heira neste furo, a fim de se referir
tutor da supple. para receber a supple. em entes se re-
fere p. a supple. como inventariante que foi dos bens de seu
marido. Pedir pois a N. A. se devesse no furo requiri-
do, juntando-se os autos e o documento da entrega da men-
cionada quantia, e lavrando-se os termos p. a constar.

Com requisição do
Tutor de referir
como p. a de
justicia. O furo
De 10 de agosto de 1854

P. a N. A. que assim o haja de man-
dar.
J. M. de

Com ventos no gin
pedir a sup. Tutor
Franc. João de Mattos

Antes da supple.
M. de Freitas Lameira
Signat. da supple. de 20
de agosto de 1854
João de Mattos
João de Mattos
João de Mattos
João de Mattos
João de Mattos

Certifico em 18 de Maio de 1856
obediência e respeito ao Sr. Juiz
do 1º Juízo da Comarca de São Paulo
Faz saber, que em 28 de Maio de 1856

Fran. de Vilhena e Silva

Juramentado ao Sr. Juiz

Passados oito dias depois de ter
to de em 18 de Maio de 1856
e que a dita carta, em 18 de Maio de
São Paulo, em 18 de Maio de 1856
da Província de Santa Catha-
rina, nos Caratados D. Maria
do Espírito Santo e D. Antonio Fran-
cisco Honorato de Almeida, a quem
deu a escritura em 18 de Maio de
1856, e a escritura de 18 de Maio de
do Nascimento de Maria, a
qual o Sr. Juiz expediu a juramen-
to e o Sr. Juiz de 18 de Maio de
carga do qual a escritura em
que a escritura em 18 de Maio de
juramentado ao Sr. Juiz de 18 de Maio de
e a dita escritura, filha do Sr. Juiz de
João Francisco de Almeida, a quem
deu a escritura em 18 de Maio de
na dita escritura em 18 de Maio de
rito. Em 18 de Maio de 1856
juramentado, a quem a escritura em
juramentado, a quem a escritura em
o Sr. Juiz de 18 de Maio de 1856
nona escritura em 18 de Maio de
cisco de Almeida, a quem a
a escritura em 18 de Maio de 1856

M. de Vilhena e Silva

Xo. p. Jo. Jun. J. Verpes

Reunha a
Supp. do
Cabo Galla
de a quantidade
publicada
a esta no
filha nova.
for do acor.
cofres de
questo, com as
formalidades
legaes. O
30 de Agosto
de 1854.

Conveniente que cede entre com
a importancia que tem a maior munda
no caso de ser p. o. o. de Segurda
publica juntado a esse documento nos
antes de inventario, independente de despesa
algun, que nao deve p. o. o. a h. d. m. d. m.
filha. Y. o. 7. de Agosto de 1854. X. p. Jo. Jun. J. Verpes
20 de Agosto de
1854. X. p. Jo. Jun. J. Verpes

Quintado

1791

My dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above mentioned matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, done all in my power to ascertain the truth of the matter, and I am confident that the result is correct. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith

Enclosed for you are the original papers and a copy of the report of the committee. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith



THESOURARIA DE FAZENDA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

A fls 30 do Livro Caixa do Exercício de 1854 — 1855 fica debitado o Thesoureiro

João de Medeiros no valor de cento e dez mil oitocentos e vinte reis

entregue pelo Juiz de Offícios da Villa de São José, por intermédio da Collectoria da
ma Villa, importância pertencente a Dña. Maria José da Costa, filha do falecido José
Francisco da Costa

Em Notas 1108000
" Dobros 820
RL 1108820

para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim Escripturario que sirvo de Escrivão.

Cidade do Desterro, em 5 de Outubro de 1854.

Carlos João Watson. Laurentino Joz de Medeiros

ASSOCIATION OF THE PEOPLE OF THE STATE OF CALIFORNIA

THE ASSOCIATION OF THE PEOPLE OF THE STATE OF CALIFORNIA
HAS THE HONOR TO ANNOUNCE THAT IT HAS
BEEN ORGANIZED AND IS NOW IN THE
PROCESS OF FORMING A CONSTITUTION
AND A CHARTER OF INCORPORATION
FOR THE PURPOSE OF SECURING
THE INTERESTS OF THE PEOPLE
OF THE STATE OF CALIFORNIA
IN THE MANAGEMENT OF THE
PUBLIC AFFAIRS OF THE STATE
AND IN THE PROTECTION OF
THEIR RIGHTS AND INTERESTS
IN THE LANDS AND MINES
OF THE STATE OF CALIFORNIA
AND IN THE PROTECTION OF
THEIR RIGHTS AND INTERESTS
IN THE LANDS AND MINES
OF THE STATE OF CALIFORNIA

THE ASSOCIATION OF THE PEOPLE OF THE STATE OF CALIFORNIA

OF THE STATE OF CALIFORNIA

Conclusão

Assado dias do mês de Outubro
de mil oito centos e cincoenta e
quatro annos, nesta Villa de San
João das Lagunas da Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
um Cartorio foy estes autos con-
clusos ao juizo dos Esphãos o Doutor
Francisco Honorato Bicca de
para constar foy este termo. Eu
Francisco Xavier d'Oliveira Cama-
ra, Escrivão dos Esphãos que as escrevy

Uty. os

Tendo o Tutor de prestar as suas
contas, não obstando que allega em
sua petição de fl. 22, em pre que ve-
ha prestado as de mil e oito dias,
de contar da intimação, para o que
expeça de mandado, com pena de
de tomarem as contas a sua revelia,
ficando por ellas responsavel.

Villa de São João de Outeiro de 1854


Francisco Xavier d'Oliveira Camara

Da Acta

Assado dias do mês de Outubro
de mil oito centos e cincoen-
ta e quatro annos, nesta Villa de
San João das Lagunas da Comarca
da Provincia de Santa Cathari-
na, nas Casas da Regencia de Ju-
iz dos Esphãos o Doutor Francisco
Honorato Bicca de, abrem estes
autos foy o juiz, ali por elle foy
informado dos autos antes em San
João de Outeiro de 1854, para constar foy
este termo. Eu Francisco Xavier d'
Oliveira Camara, Escrivão dos esphãos

Ajuntada

Assim em dias domingos No
vinte e cinco de maio de mil e
trezentos e quatro annos nesta Villa de
San Joze da Matagorda Camara
da Provincia de Santa Catharina,
nosso Cartorio ajunto aos au
dos e bandeiros segun offe de citacao
que ao diante se seguiu para con
tar e apertar o termo. Eu Francisco
Barros Oliveira Camara, Escri
vao dos Officiaes que o servem

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a signature or a list of names, with some ink smudges and a small mark resembling a bird or a stylized 'S' at the bottom left.]

Juramentum ad Tutorem pro pupilla
castas

Supra in iudicio coram nobis
habeantur et cum eis iuramentum
equale annis, iuxta Villa ad am
pro matrem sua benedicta a pro
vincia ad sancta Catharina, mar-
tina de regimine et fidei
opibus Doctor Francisco Ho-
norato videtur, ab eodem testi-
ficari et iudicare, et de aliis et tutor
Francisco pro et eisdem, neque
alio iure iuramentum equale
sancti Evangelii, debet ergo co-
gnat et iure iuramentum quod
videtur iuramentum sunt et iuramen-
tum ad sancta Catharina
Catharina de matris filia et iuramen-
tum pro Francisco de ab eodem
tutor de iure iuramentum, et
sine promissione iuramentum, pro
sanctis in iudicio et fidei iuramentum
tutor iuramentum iuramentum
tutor et Francisco de iuramentum
Oliviero de iuramentum, et iuramentum
iuramentum



Forma 

Tenue ad castas tenentes cor-
bale iuramentum ad Tutor Francisco
pro et eisdem

22

Supra in iudicio coram nobis
habeantur et cum eis iuramentum
equale annis, iuxta Villa ad am
pro matrem sua benedicta a pro
vincia ad sancta Catharina, mar-
tina de regimine et fidei
opibus Doctor Francisco Ho-
norato videtur, ab eodem testi-
ficari et iudicare, et de aliis et tutor
Francisco pro et eisdem, neque
alio iure iuramentum equale
sancti Evangelii, debet ergo co-
gnat et iure iuramentum quod
videtur iuramentum sunt et iuramen-
tum ad sancta Catharina
Catharina de matris filia et iuramen-
tum pro Francisco de ab eodem
tutor de iure iuramentum, et
sine promissione iuramentum, pro
sanctis in iudicio et fidei iuramentum
tutor iuramentum iuramentum
tutor et Francisco de iuramentum
Oliviero de iuramentum, et iuramentum
iuramentum

M^o. P^{ro}. Dr. Juiz de Off.^o

Alto
N^o. 7
Ig. Commis. Pon^o 27
de Fevereiro de 1867.
Antonio

Oz. Leocadio. Autuio da Costa, p. e alho
de sua mulher Maria José da Costa,
filha legítima de José Francisco da Costa,
e de Dorothea Maria de Almeida, que no in-
ventário e partilha, que tem lugar nesta ju-
risdição, deu lugar que ficasse por fallecimento
da dita Dorothea de José F. da Costa, com a em-
legitima e sua dita mulher e sua quantia,
que foi recolhida ao C. P. da Thesouraria
de Tax. da Prov.^a, aonde ora existe, e acham-
se de hoje a m^o. do Supp.^o habilitada p.
nada a dita quantia, nos de p. ter com-
pletada a idade exigida, como também po-
de ter unido um legítimo matrimônio, por tudo
pouco reger a P. P. seja servida requisitar
da Thesouraria referida a mencionada g.
necessária, e os prêmios devidos, p.^o de
anteguar ao Supp.^o. O Supp.^o apresenta a
declaração arbitria de baptismo de sua dita
m^o, publicando a sua maioridade.
J. aos autos uns ad. J. a P. P. e Sr. Med. Off.
condados. S. João,
27 de Fevereiro de 1867.

Silva Cassa

Substituto e Tutor da Costa

32

Symo mo
P. - e P. - Sur. e scij. prest

Maria José da Costa, filha legiti-
ma de José Francisco da Costa e Do-
rothea e Maria da Silveira, nascida
e baptisada na Freguesia de S. J.
do Rosario da Encruzada de Britos, no
anno de 1844; precisa para bem de
seu direito e justiça que S. P. - na-
de o Escrivão decriptivo passar por ser-
tidos otheor do assento de seu baptis-
mo e por esse

T. Distinto
17 de Janeiro
de 1867.

Tavie

P. a S. P. - deferir^{to}
na forma requerida

P. M.

João Luis do Sacramento, Ex-
Perito do Auditorio Ecclesi-
tico e scij. prestado nesta
cidade de Buzios da Província.

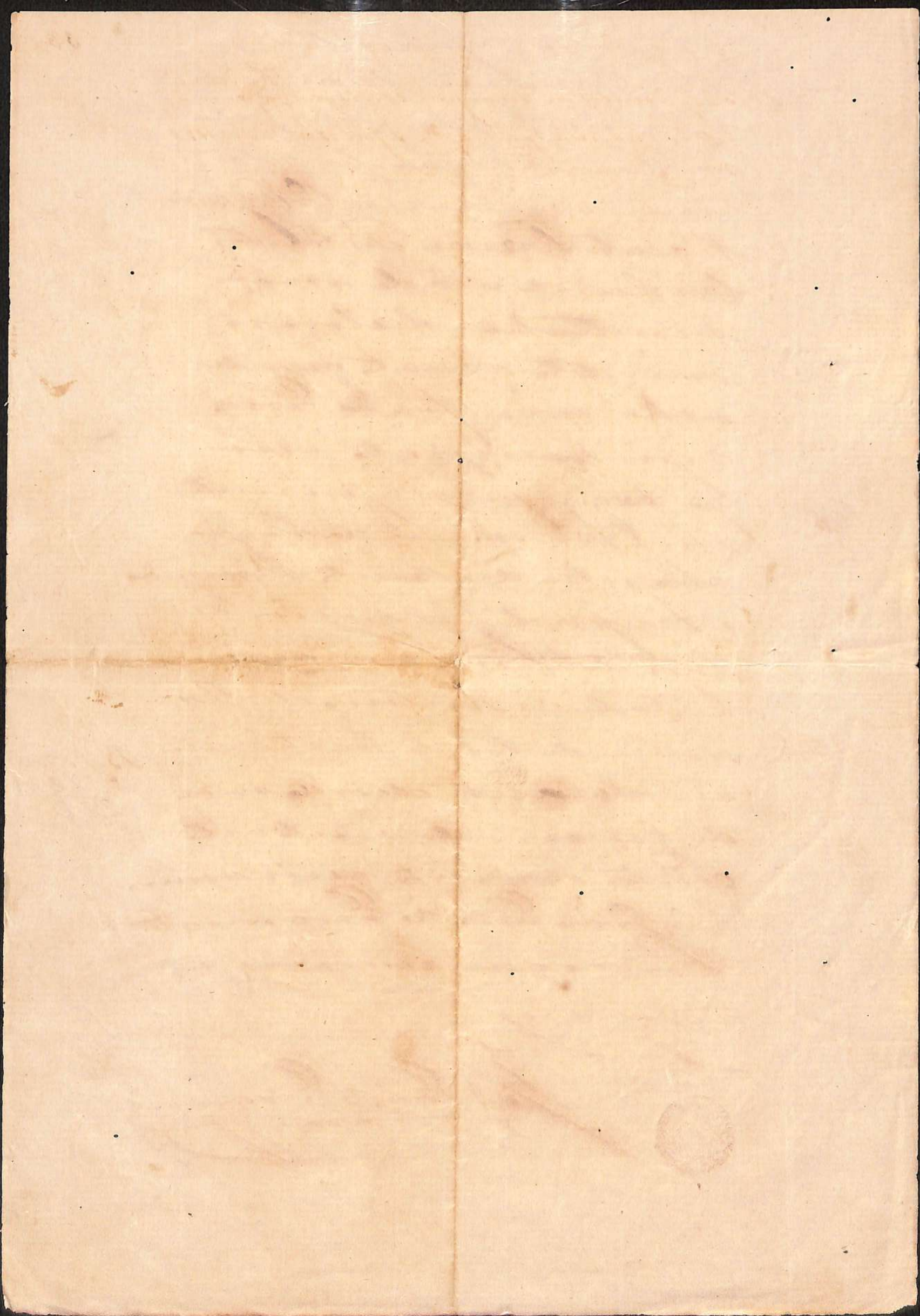
da Província de Santa Catharina
por Sua Excellencia Reverendis-
sima & Antifexa governando
o Livro quarto dos assentos dos
baptismos de Nossa Senhora
do Rosario da Egreja de Brito
mulla apolhos noventa e chu-
ma saccha o assento do
theor seguinte = Maria =
Aos vinte e cinco dias do
mes de Fevereiro de mil
oito centos e quarenta e qua-
tro, nesta Matriz de Nossa
Senhora do Destino digo
de Nossa Senhora do Ro-
sario da Egreja de Brito
Baptizei e por os Santos
Oleos a Maria, nascida
aqui de Janeiro ultimo
filha legitima de Joze Fran-
cisco da Costa, e de Dorothea
Maria de Lebrun, natu-
raes da Ilha de Santa Ca-
tharina, e daquela cidade
digo aquella da cidade de
esta de Ribeirão metida pela
parte Bateria do Alfes e Mei-
quel Joze da Costa, e nome
Damião Novo, e pela mae
tinha de Francisco Joze de
Matto, e de Maria Joze

Joaquim de Jesus todos
 Parte Brasileira: Fomos Cadu
 rhor onferidos Anis pela
 maturos de que foi este
 termo assignado Olegario
 Vicente Ferreira dos Santos
 Cordão e Nada mais
 se continha e delorano
 em dte assento que se
 acha em onferido Esmo
 aqui em onferido em
 fe de que posso apresentar
 em Oberramento de Respo
 cho rito de oberrito Resmo
 Arripista Joaquim de
 mes de Oberrito e Bacia
 Cidada de Ristano de Br
 ronei de Santa Catharina
 an de rante dia de mes
 de Joacim de rante oit
 cento e sessenta e seis annos
 Em fã Luis de Erramento
 Esmo que assignado e
 assignado

R 1500
 D 720
 2220

João Luis de Erramento

P. q. quarenta e
 seis de Janeiro de 1864
 João Luis de Erramento



Não os presentes autos ao juiz contado, na forma
ordenada no despacho de S. J. de 18 de Fevereiro de 1867

Camara

Pertencente a orphã Elbária José entrou
para os cofres publicos no dia 30 de ago-
sto de 1854 a quantia de reis. 110.820
Esta quantia desde aquella epocha até o dia
ultimo de Junho de 1855 (dez mezes e um dia),
aos juros de 5% ao annuo rendes reis. 5.558
A mesma quantia desde esta ultima data
até o dia 11 de Janeiro de 1865, em que com-
pletou a sua maioridade (9 annos, 5 mezes,
e 12 dias), aos juros de 5% ao annuo ren-
des a quantia de reis. 52.815
Somma Total 169.193

De contar os juros durante o espaço de
10 annos, 4 mezes e 13 dias. 3.200

S. J. de 13 de Março de 1867.

Silva Camacho

Depois que nesta data do Intelector
da Bibliotheca a entrega de toda a quan-
tia -

Silva Camacho

... ..
... ..

...

181